

LEI Nº 1.057 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de Decreto no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.057 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|------------------|
| | | |
| Secretaria de Obras Públicas | | |
| | | |
| <i>Pavimentação de 700m da Estrada da Glória</i> | | |
| | | |
| 2007.267823101.150 | 4.4.90.51-02 | 90.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 90.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula